



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LEI Nº 30, de 12 de dezembro de 1978.

Concede ABONO DE NATAL aos servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA:

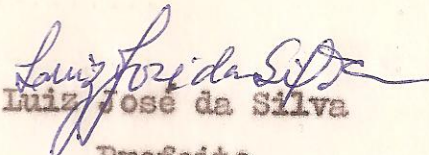
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica concedido ABONO DE NATAL em 1978, aos servidores municipais, correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos seus vencimentos mensais.

Art. 2º) Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor até Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 12 de dezembro de 1978.


Luiz José da Silva
Prefeito